PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
Comitê Gestor Regional e-Gestão - Biênio 2021/2022

KEILIA MELO DE MORAIS
15/08/2022 08:30

JOSÉ ADRIANO SILVEIRA ALBUQUERQUE GUIMARÃES
15/08/2022 09:32

DIVANDA LIMA DE FREITAS CAVALCANTI
15/08/2022 09:34

MARCELO MARTINS PINTO
15/08/2022 10:41

DILNER NOGUEIRA SANTOS:30821009
15/08/2022 12:09

KLÉBER DE MEDEIROS TEIXEIRA
15/08/2022 13:12

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS
15/08/2022 22:30

CLÁUDIO DELGADO DE FREITAS
25/08/2022 13:37

ATA DE REUNIÃO TELEPRESENCIAL

Data:	**Horário:**	**Número:**
09/08/2022	15:00 - 17:00	CGR e-Gestão 008/2022
Participantes: (Portaria TRT21-GP nº 071/2021)	**Membros do Comitê:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Eridson João Fernandes Medeiros, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Dilner Nogueira Santos e os servidores Marcelo Martins Pinto, Cláudio Delgado de Freitas, Divanda Lima de Freitas Cavalcanti, Lauro Lúcio de Almeida Silveira, Kléber de Medeiros Teixeira, Antônio Vicelmo Alencar Pereira, José Adriano Silveira Albuquerque Guimarães e Keilia Melo de Morais. Ausências justificadas: Lauro Lúcio de Almeida Silveira, em razão da fruição de férias; Antônio Vicelmo Alencar Pereira, por motivos acadêmicos.	
Local:	**Sala virtual:** *https://meet.google.com/fks-knpd-bvf*	
PROAD:	**1605/2019**	

INFORMAÇÕES

Estatísticas no e-Gestão relativas às sentenças líquidas - análise da apuração dos dados. CHAMADO EG-4931. **O Comitê Gestor Nacional do e-Gestão deliberou por homologar a relação abaixo das classes em que não caberia sentença líquida.** O item 55/90055 - *Sentenças Líquidas proferidas* será alterado para excluir da sua apuração os processos dessas classes. Lista homologada das classes em que não cabe sentença líquida homologada pelo Comitê Gestor Nacional do e-Gestão na reunião ordinária realizada em 04/07/2022.

Classes ativas: 1709 - Interdito Proibitório; 1707 - Reintegração / Manutenção de Posse; 46 - Restauração de Autos Cível; 12226 - Notificação; 12228 - Protesto; 1269 - Habeas Corpus Cível; 110 - Habeas Data Cível; 986 - Inquérito para Apuração de Falta Grave; 12374 - Homologação da Transação Extrajudicial; 74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80; 120 - Mandado de Segurança Cível; 119 - Mandado de Segurança Coletivo; 193 - Produção Antecipada da Prova; 37 - Embargos de Terceiro Cível; 12134 - Tutela Cautelar Antecedente (incluída na lista pelo gte-Gestão na reunião ordinária do

gte-Gestão realizada em 22/07/2022); **Não tratada como classe no e-Gestão:** 12119 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica; **Classes Excluídas da TPU:** 1725 – Notificação (substituída pela 12226); 191 – Protesto (substituída pela 12228); 112 – Homologação de Transação Extrajudicial (substituída pela 12374); 1295 – Alvará Judicial; 178 – Arresto; 186 – Exibição; 180 – Atentado ; 181 – Busca e Apreensão; 1723 – Contraprotesto Judicial; 190 – Justificação.

1. Pauta

1. **Formulário de pedido de ajustes (planilha de análise);**
2. **Item 1.3 da Ata 007/2022. Integração SIGEP e e-Gestão;**
3. **JIRA/TST. CHAMADO EG-4931. Sentenças líquidas - apuração;**
4. **Suspensão dos prazos processuais e eventual indisponibilidade do sistema PJe, e eventuais reflexos na suspensão dos prazos dados aos Magistrados para prolação dos atos judiciais. CHAMADO EG-4580.**

1.1. Formulário de pedido de ajustes (planilha de análise)

Anotações: em 08/08/2022, três pedidos, um sem indicação de analista e dois sem indicação de situação.

Deliberação: à SETIC para providências. À Unidade de Apoio Executiva do Comitê para acompanhamento e renovação na pauta da próxima reunião.

1.2. Item 1.3 da Ata 007/2022. Integração SIGEP e e-Gestão

Anotações: autorização concedida, com prazo final para cumprimento em 06/09/2022.

Informação/Deliberação: autorizada a ampliação do prazo até 11/10/2022.

1.3. JIRA/TST. CHAMADO EG-4931. Sentenças líquidas - apuração

Anotações: houve deliberação do Comitê Gestor Nacional do e-Gestão, conforme consta nas informações da presente Ata.

Deliberação: À Unidade de Apoio Executiva do Comitê Regional para expedição de comunicado às Varas do Trabalho noticiando a deliberação do Comitê Gestor Nacional do e-Gestão, após esclarecimento quanto à data de implantação da deliberação tomada pelo CGN do e-Gestão.

1.4. CHAMADO EG-4580. Suspensão de prazos processuais e indisponibilidade do PJe. Reflexos no prazo para prolação de sentença no e-Gestão

Anotações: RESPOSTA APRESENTADA: “informamos que para desconsiderar os períodos de indisponibilidade no PJe da contagem de prazo dos magistrados é necessário que se faça o registro do período de indisponibilidade do sistema na Tabela tb_suspensao_prazo. Todos os períodos cadastrados nessa Tabela são desconsiderados pelo Extrator quando da contagem do prazo, conforme Manual de Implantação do Extrator disponível na wiki, seção 5.2.2.3”.

OBSERVAÇÃO 1: O cálculo dos prazos para magistrados é realizado conforme as seguintes regras:

1) Data de Início/Data de Término para a contagem;

a) Devem ser SEMPRE dia útil, ou seja, sábado/domingo ou feriado não serão considerados (tb_feriado);

b) Não devem estar compreendidas em um período de suspensão de prazo do magistrado (tb_suspensao_prazo);

c) Não devem estar compreendidas em um período de afastamento do magistrado (tb_afastamento).

OBSERVAÇÃO 2: Suspensão de prazo processual *versus* suspensão de prazo vinculado às Magistradas e aos Magistrados.

OBSERVAÇÃO 3: o CGR, conforme atribuições do ATO TRT21-GP nº 139/2021, recebe “as orientações do Comitê Gestor Nacional do e-Gestão quanto às regras para a coleta e disponibilização das informações”.

Informação/Deliberação: Fica deliberado que, para a hipótese de atos que mencionem expressamente que a suspensão de prazo é vinculado aos magistrados e magistradas, o CGR está autorizado a coletar as informações do PJe e levá-las ao e-Gestão.

Quanto aos demais pontos, considerando as informações prestadas no chamado EG-4580, verifica-se que, tecnicamente, é possível a anotação no e-Gestão para fins de desconsideração da contagem pelo extrator. Por outro lado, constata-se que importa à questão a decisão relativa ao cabimento ou não de se anotar essas informações na Tabela tb_suspensao_prazo para fins de exclusão pelo extrator. Considerando que a deliberação quanto a isso não encontra suporte no rol de atribuições do CGR do e-Gestão, conforme ATO TRT21-GP nº 139/2021, ENCAMINHE-SE à Presidência do Tribunal consulta a respeito.

MEMBROS PRESENTES À REUNIÃO

Nome*
Dr. Eridson João Fernandes Medeiros
Dr. Dilner Nogueira Santos
Cláudio Delgado de Freitas
Divanda Lima de Freitas Cavalcanti
Marcelo Martins Pinto
José Adriano Silveira Albuquerque Guimarães
Kléber de Medeiros Teixeira
Keilia Melo de Morais

***Assinaturas coletadas eletronicamente (PROAD nº 1605/2019)**